



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE
CNPJ 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.150/2009.

EMENTA: Denomina nomes de Praças Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei.

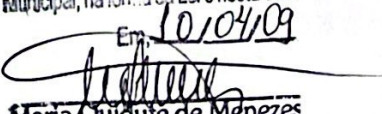
Art. 1º - Fica denominada a Praça situada na Avenida Agamenon Magalhães nesta Cidade de Inajá - PE, de "**PRAÇA MARCELO MARQUES GOMES DE ARAÚJO**" e a Praça situada na Avenida Tenente Domingos Gomes de "**PRAÇA EVANDRO ANTONIO TORRES**".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá – PE, 10 de Abril de 2009.


AIRON TIMOTEO CAVALCANTE
Prefeito.

Prefeitura M. de Inajá - PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no quadro de
avisos da sede desta Prefeitura
Municipal, na forma da Lei e nesta data
Em 10/04/09

Maria Quilute de Menezes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

RUA CICERO TORRES, 118 – CENTRO INAJÁ PERNAMBUCO - CEP: 56560-000
TELEFONES: (87) 2840-1156 fone/fax. (87) 3840-1246